



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

PROTOCOLO Em ___/___/___ Hrs _____ Sob Nº _____ Ass.: _____		Projeto De Lei	Nº ____/____	<b>APROVADO</b>
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento		<b>REJEITADO</b>
		Indicação		Presidente da Câmara
		Moção		
		Emenda		

Autores: **Ver. MAZÉH SILVA**

Partido: **PT**

A Vereadora que abaixo subscreve, juntamente com os componentes da Mesa Diretora, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à **Exma. Sr<sup>a</sup>. ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, DD. Prefeita Municipal de Cáceres-MT**

**Requer do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, informações quanto ao RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM CÁCERES**

**Justificativa:**

Considerando O FUNDEF foi criado para garantir uma subvinculação dos recursos da educação para o Ensino Fundamental, bem como para assegurar melhor distribuição desses recursos. Com este fundo de natureza contábil, cada Estado e cada município recebe o equivalente ao número de alunos matriculados na sua rede pública do Ensino Fundamental. Além disso, é definido um valor mínimo nacional por aluno/ano, diferenciado para os alunos de 1<sup>a</sup> à 4<sup>a</sup> série e para os da 5<sup>a</sup> à 8<sup>a</sup> série e Educação Especial Fundamental. O FUNDEF foi criado pela Emenda Constitucional n.º 14/96, regulamentado pela Lei n.º 9.424/96 e pelo Decreto n.º 2.264/97 e implantado automaticamente em janeiro de 1998 em todo o País;

Considerando: Que foi publicada no *Diário Oficial da União* do dia 13 de abril de 2022, a Lei 14.325, fruto do Projeto de Lei (PL) 556/2022, o texto garante o repasse de precatórios do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e de seu antecessor, o extinto Fundef, para o pagamento do magistério na educação básica da rede pública de ensino;

Considerando: O total de recursos disponível para pagamento dos precatórios é de cerca de R\$ 92 bilhões.

diante das considerações apresentadas requer-se do executivo municipal informações quanto ao recebimento e aplicação dos precatórios do FUNDEF na educação em Cáceres.

*Sala das sessões, 16 de maio de 2022*

  
**Vereadora Mazéh Silva – PT**